1.º Vogal suplente: Dr. Rui Miguel dos Santos Gomes, Técnico Superior da Área de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal suplente: Dra. Alexandra Maria Chagas Lopes Teixeira, Técnico Superior dos Pólos Administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

18 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 — As actas do Júri onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, para a realização de audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão também notificados por uma das formas anteriores, indicando-se data, local e hora para realização dos métodos de selecção.

21 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção, serão convocados, nos termos e por uma das formas referidas no número anterior, para a realização do método seguinte.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos Serviços Administrativos — Piso 3 e disponibilizada na página electrónica.

23 — A lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é unitária e efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção;

23.1 — Após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos Serviços Administrativos — Piso 3 e disponibilizada na página electrónica.

24 — As situações de igualdade de valoração serão dirimidas por recurso aos critérios expostos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009. Tratando-se de igualdade classificativa de candidato portador de deficiência é aplicável o estatuído no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

25 — O recrutamento opera-se nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º e no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Publica, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir desta data, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — www.fm.ul.pt — e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República,* em jornal de expansão nacional.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 10 de Novembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

203928196

Aviso n.º 23755/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Comunicação e Imagem da FMUL, aberto pelo aviso n.º 8369/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81 de 27 de Abril de 2010, homologada por despacho do Sr. Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 10 de Novembro de 2010:

1.º Bruno Martins Garcia de Moura — 14,84 valores.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 11 de Novembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

203931168

Aviso n.º 23756/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções na Divisão Académica da FMUL, aberto pelo aviso n.º 8367/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81 de 27 de Abril de 2010, homologada por despacho do Sr. Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 10 de Novembro de 2010:

1.º Tânia Manuela Oliveira Simões — 15,90 valores;
2.º Teresa da Cruz Rodrigues Francisco — 15,35 valores;
3.º João Pedro Marques Pires — 12,72 valores.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 11 de Novembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

203931079

Aviso n.º 23757/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do Senhor Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de 08 de Novembro de 2010, por delegação do Reitor, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de concurso externo, aberto pelo Aviso n.º 9673/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2010, com Ana Catarina Ferreira da Silva, como Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 11 de Novembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

203931038

Despacho (extracto) n.º 17301/2010

Por despacho do Senhor Director de 08/11/2010, por delegação do Reitor:

José Manuel Borges Fonseca — transita para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista de terapia da fala, precedido de concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Faculdade de Medicina de Lisboa, 11 de Novembro de 2010. — O Director da Faculdade de Medicina de Lisboa, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

203930414

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 17302/2010

Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, é conferido, no âmbito do ensino superior politécnico, o título de especialista, o qual comprova a qualidade e a especial relevância do currículo profissional numa determinada área para o exercício de funções docentes no ensino superior politécnico;

Considerando que cabe às instituições de ensino superior aprovar a regulamentação necessária à atribuição do título de especialista no âmbito do ensino superior politécnico;

Tendo o Regulamento ora aprovado sido objecto de discussão pública, nos termos do artigo 110.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Considerando o regime previsto no Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *r*) dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008, aprovo o Regulamento relativo à atribuição do título de especialista, no âmbito do ensino superior politécnico, pela Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 5 de Novembro de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha.*

Regulamento Relativo a Atribuição do Título de Especialista pela Universidade do Minho

Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, é conferido, no âmbito do ensino superior politécnico, o título de especialista, o qual comprova a qualidade e a especial relevância do currículo profissional numa determinada área para o exercício de funções docentes no ensino superior politécnico;